



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD

nº COMAP 15_02-2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	<i>COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS</i>
Titular da unidade:	HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA
Responsável pela elaboração do DFD:	WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES JUNIOR

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda é fundamental para a adequação das instalações do Fórum Trabalhista de Macapá, considerando a necessidade de execução de uma nova pintura nas paredes internas e externas, e ainda, a colocação de pavimento de blockret em parte do estacionamento, bem como também, a instalação de vigas metálicas sob lajes, complementos na drenagem da cobertura e manutenção preventiva e corretiva do Sistema fotovoltaico.

O atendimento dessa contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Tribunal, nos objetivos de promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida de servidores e magistrados no ambiente de trabalho, não apresentando conflito com os objetivos organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução de “Reforma do Fórum Trabalhista de Macapá, com intervenções na pintura, pavimentação externa, drenagem da cobertura, instalação de vigas metálicas em lajes e manutenção do Sistema fotovoltaico.”

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades levantadas para a execução dos serviços em tela, foram baseadas nos projetos executivos e planilhas orçamentárias adotadas na ocasião da construção do Fórum Trabalhista de Macapá.

No que pertine às fontes oficiais de preço, foram adotadas as tabelas oficiais (SINAPI; SEDOP; SEINFRA; SICRO), cuja data-base são as mais recentes disponíveis pelas fontes supracitadas.

5. ESTIMATIVAS PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dispensa, nesta etapa do planejamento, a observância dos ritos formais do artigo 23 da



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

NLLC e da IN SEGES/MP nº 65, de 7 de julho de 2021, tendo sido adotada a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração, como preços de mercado vigentes ou quaisquer outros meios.

O valor da contratação em tela está estimado em R\$812.564,25 (oitocentos e doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

A despesa estimada não constou originariamente do Plano de Contratações Anual do TRT8 (PCA/2024), aprovado pela Portaria PRESI nº 1107/2023. Dessa forma, necessário indicar itens do PCA 2024 que devem ser despriorizados parcialmente para atendimento das despesas estimadas no estudo:

Item 113 - Reforma do telhado da Vara do Trabalho de Santa Izabel:

- a) Valor PCA 2024: R\$ 190.000,00;
- b) Valor a ser despriorizado para a despesa deste estudo: R\$ 100.000,00;
- c) Valor do item após despriorização: R\$ 90.000,00.

Item 115- Elaboração de LTCAT:

- a) Valor PCA 2024: R\$ 500.000,00;
- b) Valor a ser despriorizado para a despesa deste estudo: R\$ 200.000,00;
- c) Valor do item após despriorização: R\$ 300.000,00.

Item 114 - Instalação de pontos de ancoragem:

- a) Valor PCA 2024: R\$ 200.000,00;
- b) Valor a ser despriorizado para a despesa deste estudo: R\$ 200.000,00;
- c) Valor do item após despriorização: R\$ 0,00
 - Total a ser despriorizado do PCA/2024: R\$ 500.000,00.
 - Despesa estimada: R\$ 812.564,25;
 - Saldo a ser indicado pela reserva técnica do Tribunal: R\$312.564,25.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão de conclusão: julho de 2024

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Alto - Alta relevância ou criticidade para os serviços da unidade

Motivação: Em razão da relevância e da quantidade de serviços a serem executados

Conforme o grau definido nesse documento, esta ensejará na celeridade da tramitação processual.

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Não há.

Belém, 15 de fevereiro de 2024

WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES JUNIOR

Responsável pela solicitação
COMAP

HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA

COMAP